



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 116/2009

“AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Caiana, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Caiana, sanciono a seguinte Lei:

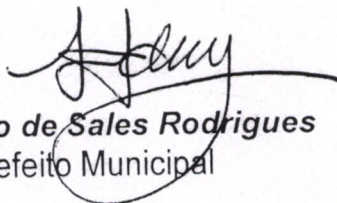
Art. 1º - Fica autorizado conforme Lei Municipal nº 111/2009 de 25 de março de 2009, mediante abertura de **Credito Especial**, no valor de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), conforme descrição abaixo:

2. - Poder Executivo do Município de Caiana
02.08.27.813.021.1.0610 – Aquisição de Terreno para Construção do Ginásio/Quadras.
4.4.9.0.5.2.00 - Aquisição de Imóveis R\$ 24.000,00

Art. 2º - Fica, autorizado a aquisição de uma área de terreno rural, situado no povoado do Divininho, medindo 35 x 40 equivalente a 1.400 m², pertencentes ao Senhor Sebastião Baptista.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG, 07 de maio de 2009.



Sebastião de Sales Rodrigues
Prefeito Municipal